



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL N.º 1.224/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO.....	09	- SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL	
Unid. Orçam.:.....	02	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Função.....	08	- Assistência Social	
Sub-Função.....	244	- Assistência Comunitária	
Programa.....	1004	- Gestão Social	
Proj. / Ativ.:.....	2030	- Transferências de Recursos p/ Entidades sem Fins Lucrativos	
Fonte de Recurso....	0.1.29	- Transferências de Recursos do FNAS	
Elem. Despesa.....	3.3.50.41.xx	- Contribuições	R\$ 12.700,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fontes de Recursos específicas e vinculadas, com base no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016).


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Proj. / Ativ.:.....	3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS).....
Fonte de Recur- so.....	R\$ 4.000,00
Elem. Despesa.....	Total do P/A..... R\$ 29.000,00
ÓRGÃO.....	
Unid. Orçam.:.....	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....	02 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Função.....	10 – Saúde
Programa.....	301 – Atenção Básica
Proj. / Ativ.:.....	1000 – Saúde com Qualidade
Fonte de Recur- so.....	2064 - Folha de Pcto e Enc Sociais Saúde Bucal
Elem. Despesa.....	0.1.00 – Recursos Ordinários
	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil....
	R\$ 90.000,00
	3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS).....
	R\$ 15.000,00
	Total do P/A..... R\$ 105.000,00
ÓRGÃO.....	
Unid. Orçam.:.....	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....	02 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Função.....	10 – Saúde
Programa.....	301 – Atenção Básica
Proj. / Ativ.:.....	1000 – Saúde com Qualidade
Fonte de Recur- so.....	2061 - Folha de Pcto e Enc Sociais Centro de Saúde
Elem. Despesa.....	0.1.00 – Recursos Ordinários
	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil....
	R\$ 600.000,00
	3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS).....
	R\$ 70.000,00
	Total do P/A..... R\$ 670.000,00
ÓRGÃO.....	
Unid. Orçam.:.....	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....	02 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Função.....	10 – Saúde
Programa.....	301 – Atenção Básica
Proj. / Ativ.:.....	1000 – Saúde com Qualidade
Fonte de Recur- so.....	2058 - Folha de Pcto e Enc Sociais - PSF
Elem. Despesa.....	0.1.00 – Recursos Ordinários
	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil....
	R\$ 70.000,00
	3.1.90.13 – Obrigações Patronais (RGPS).....
	R\$ 7.000,00
	3.1.91.13 – Obrigações Patronais (RPPS).....
	R\$ 20.000,00
	Total do P/A..... R\$ 97.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fontes de Recursos específicas e vinculadas, com base no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1.225/2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.225/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.197.375,63 (Um cento e noventa e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO.....	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unid. Orçam.:.....	02 – FUNDEB
Função.....	12 – Educação
SubFunção.....	361 – Ensino Fundamental
Programa.....	1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental
Proj. / Ativ.:.....	2037 - Folha de Pcto e Encargos Sociais – FUNDEB
Fonte de Recur- so.....	60%-FUNDAMENT
Elem. Despesa.....	0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transferênc de Im- postos da Educação.
	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil....
	R\$ 405.082,99
	3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS
	R\$ 54.074,29
	Total do P/A..... R\$ 459.157,28
ÓRGÃO.....	
Unid. Orçam.:.....	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função.....	02 – FUNDEB
SubFunção.....	12 – Educação
Programa.....	361 – Ensino Fundamental
Proj. / Ativ.:.....	1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental
Fonte de Recur- so.....	2038 - Folha de Pcto e Encargos Sociais – FUNDEB
Elem. Despesa.....	40% - FUNDAMENT
	0.1.00 – Recursos Ordinários
	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil....
	R\$ 568.218,35
	Total do P/A..... R\$ 568.218,35
ÓRGÃO.....	
Unid. Orçam.:.....	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função.....	01 – Diretoria de Educação
SubFunção.....	12 – Educação
Programa.....	361 – Ensino Fundamental
Proj. / Ativ.:.....	1001 – Educação de Qualidade – Ensino Fundamental
Fonte de Recur- so.....	2027 - Folha de Pcto e Encargos Sociais – do Gabinete do Secret Edu
Elem. Despesa.....	0.1.00 – Recursos Ordinários
	3.1.90.11 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil....
	R\$ 170.000,00
	Total do P/A..... R\$ 170.000,00
	Total Geral..... R\$ 1.197.375,63

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do § 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL N.º 1.224/2016

LEI MUNICIPAL N.º 1.224/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO.....	09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN- VOLV. SOCIAL
Unid. Orçam.:.....	02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função.....	08 – Assistência Social
Sub-Função.....	244 – Assistência Comunitária
Programa.....	1004 – Gestão Social
	2030 - Transferências de Recursos p/ Entidades sem Fins Lucrativos
	0.1.29 – Transferências de Recursos do FNAS
	3.3.50.41.xx – Contribuições
	R\$ 12.700,00

Proj. / Ativ.:.....	
.....	
Fonte de Recur- so.....	
Elem. Despesa.....	
..	

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, com fontes de Recursos específicas e vinculadas, com base no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS DECRETO Nº 032.2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2016

EMENTA: FICA DECLARADO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA 14 (QUATORZE) DE NOVEMBRO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E O SEGUINTE

CONSIDERANDO o custo benefício dos serviços prestados diante do feriado do dia 15 (quinze) de novembro de 2016 – Dia da Proclamação da República;

CONSIDERANDO que as horas não laboradas pelos Servidores, serão compensadas em igual número oportunamente;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e a grave crise econômica repercutindo entre todos os entes da federação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo o dia 14 (quatorze) de novembro de 2016, exceto Os serviços essenciais e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Município de Arenápolis, aos 10 (dez) dias de novembro de 2016.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 9.023/2016

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 8.609/2016, a qual designou funcionária efetiva Srª. **NESSI NILVA LONGONI**, portadora da Cédula de IdentidadeRG nº. 668.616 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 524.918.209-78, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR** Classe “B”, Nível 1, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para ministrar 20 horas/aula excedentes em virtude do retorno da professora titular, a partir do dia 09/11/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias de novembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 140/2016

AO CONTRATO Nº 176/2016 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MAQUINÁRIO NECESSÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA E MICRO REVESTIMENTO NAS SEGUINTE VIAS PUBLICAS PAVIMENTADAS: AVENIDA DOIS DE DEZEMBRO, AVENIDA DARDANELOS E RUA 13 DESTE MUNICIPIO; MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA - ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA; 10/11/2016 A 30/12/2016.

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 142/2016

AO CONTRATO Nº 154/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE SEDE DO SAMU 192 TOTALIZANDO 108,34M², NA RUA 19, QUADRA 177 – BAIRRO CIDADE ALTA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; JV DE OLIVEIRA SILVA ME; ADITIVO PARA ADEQUAÇÃO DE PLANILHA; EM 10/11/2016.

GABINETE DO PREFEITO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO Nº. 141/2016

AO CONTRATO Nº. 239/2010 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM ÁREA TOTAL PROJETADA DE 6.036,74M², NESTE MUNICÍPIO; DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA; 10/11/2016 A 08/02/2017.

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 018/2016, levado a efeito às 08h00min (Oito horas) do dia 24/10/2016, sagrou-se vencedora a empresa **PK CONSTRUTORA CIVIS LTDA EPP**.